



UNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.289 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 26.04.2019 às 08:05
de 2019, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

América Regina V. Pereira
Funcionário - Matr. 22-3592-8

Denomina Largo Onildo Pereira de Oliveira, área localizada na Avenida Ascendino Melo, bairro Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o atual largo, localizado na Avenida Ascendino Melo, nesta cidade, a ser denominado de Largo Onildo Pereira de Oliveira.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de Abril de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

